



## LEI MUNICIPAL Nº.1134/2014

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **JOÃO ALBERTO ALVES DUARTE**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 962.278.341-49, residente e domiciliado neste município na Av. Jose de La Paz Ortiz, – **Doar Lote Urbano 15-A, da Quadra 65** medindo 11,90 x 20,00, sendo num total de 238,00 m<sup>2</sup>, (Duzentos e trinta e oito metros quadrados), na Av. Jose de La Paz Ortiz, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 07 ( SETE ) dias do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze).**

**PAULO PEDRO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal